



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS MECANICAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECUPERATIVA DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**CAPÍTULO I – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos leves e utilitários, caminhões, ônibus e micro-Ônibus e Van da frota municipal, compreendendo a disponibilização, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, incluindo o fornecimento de materiais.

A natureza do objeto caracteriza-se como serviço contínuo com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra associados, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que envolve não apenas a disponibilização de equipamentos, mas a prestação contínua de serviços. Tal caracterização afasta a modelagem de aquisição isolada de equipamentos, reconhecidamente menos eficiente sob a ótica da gestão pública, e justifica a adoção de modelo contratual baseado em solução integrada, com remuneração periódica vinculada ao desempenho do serviço.

A definição dos serviços de mecânica especializada e do fornecimento de peças para reposição deverá observar critérios técnicos previamente estabelecidos no estudo técnico preliminar, considerando fatores como a demanda da frota municipal, o desgaste natural dos componentes, a quilometragem e horas trabalhadas dos veículos e máquinas, bem como a necessidade de manutenção preventiva e corretiva. A distribuição das peças e execução dos serviços deverá assegurar atendimento eficiente e contínuo da frota, evitando paralisações desnecessárias, garantindo a segurança operacional e mantendo o pleno funcionamento dos veículos e equipamentos do município.

**CAPÍTULO II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A justificativa da contratação encontra-se diretamente vinculada à necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, visando superar as limitações operacionais atualmente existentes, decorrentes do desgaste natural das peças, falhas mecânicas e indisponibilidade de mão de obra especializada para atendimento adequado dos veículos e máquinas pertencentes ao município. Tal cenário compromete a continuidade dos serviços públicos, reduz a eficiência operacional da frota e aumenta o risco de paralisações inesperadas das atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Pública.

Nesse contexto, a Administração busca contratar serviços de mão de obra mecânica especializada, bem como o fornecimento de peças para reposição, de forma a garantir maior segurança, eficiência, durabilidade e pleno funcionamento dos veículos e equipamentos, em consonância com o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

A contratação justifica-se ainda pela necessidade de assegurar atendimento técnico qualificado, com disponibilidade contínua de peças e serviços especializados, evitando elevados custos decorrentes de manutenções emergenciais, paralisações prolongadas e prejuízos à execução dos serviços públicos essenciais.

**CAPÍTULO III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução objeto da presente contratação deve ser compreendida como fornecimento integrado de peças para reposição e prestação de mão de obra especializada em mecânica, concebida não como mera aquisição isolada de componentes ou execução pontual de serviços, mas como conjunto técnico completo, contínuo e funcionalmente articulado, destinado a assegurar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Administração Pública.

Em consonância com as premissas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, a solução deverá englobar, de forma indissociável, o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais de reposição e todos os serviços mecânicos especializados necessários ao pleno funcionamento dos veículos e equipamentos, incluindo diagnóstico técnico, desmontagem, montagem, substituição de peças, regulagens, revisões, reparos e demais intervenções correlatas.

A contratação deverá garantir a compatibilidade técnica entre peças e serviços executados, bem como assegurar condições adequadas de desempenho, segurança, durabilidade e continuidade operacional da frota, de modo que a Administração não assumira ônus técnico adicional relacionado à manutenção, adaptação, retrabalho ou incompatibilidade entre componentes e serviços prestados.

Caberá à contratada a responsabilidade integral pela compatibilização, integração e funcionamento de todos os componentes da solução.

A modelagem adotada parte do reconhecimento de que a necessidade administrativa do Município não se satisfaz com a simples aquisição de peças e mão de obra especializada ou com a substituição pontual de equipamentos.

Nesse contexto, a solução deverá contemplar, em primeiro lugar, o fornecimento de peças para reposição e a prestação de mão de obra especializada em mecânica, necessárias ao atendimento da demanda da frota municipal, compreendendo componentes automotivos, peças mecânicas, elétricas, hidráulicas e demais itens destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao município.

Os serviços especializados deverão incluir diagnóstico técnico, desmontagem, substituição de peças, regulagens, reparos e testes de funcionamento, realizados por profissionais capacitados e com utilização de ferramentas adequadas, garantindo a plena operacionalidade da frota, a segurança dos operadores e a continuidade dos serviços públicos.

As peças fornecidas deverão ser novas, de primeira linha e compatíveis com as especificações dos fabricantes dos veículos e máquinas, assegurando qualidade, durabilidade



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 80.874.100/0001 - 86**

e desempenho adequado, inclusive para equipamentos submetidos a condições severas de uso e operação contínua.

A solução não poderá se limitar ao simples fornecimento de peças para reposição, devendo abranger também a prestação de serviços de mão de obra especializada em mecânica, contemplando instalação, montagem, regulagem, ajustes técnicos, substituição de componentes, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários para garantir o pleno desempenho e funcionamento adequado dos veículos e máquinas da frota. Tal reaproveitamento, contudo, somente será admitido quando não comprometer a eficiência, a segurança, a durabilidade.

Além das peças destinadas à reposição e manutenção dos sistemas mecânicos da frota e equipamentos, a contratação deverá abranger serviços de mão de obra mecânica especializada para instalação, montagem, desmontagem, regulagem, ajustes técnicos, parametrizações mecânicas e testes de funcionamento, garantindo o perfeito desempenho operacional dos veículos e máquinas municipais.

Os serviços deverão contemplar diagnóstico técnico, recuperação de componentes, substituição de peças desgastadas ou danificadas, alinhamentos, calibrações, lubrificações, revisões preventivas e corretivas, bem como demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas mecânicos.

A empresa contratada deverá fornecer todas as peças de reposição compatíveis e adequadas às especificações dos fabricantes, além de disponibilizar profissionais qualificados e ferramental apropriado para execução dos serviços com segurança, eficiência e qualidade técnica.

Os serviços deverão ser executados de forma organizada e compatível com a demanda operacional do Município, permitindo controle das manutenções realizadas, acompanhamento dos serviços executados, identificação das peças substituídas e garantia do adequado funcionamento da frota, máquinas e equipamentos públicos.

Elemento central da presente contratação, e que deverá constar expressamente neste Termo de Referência, é o fornecimento de peças para manutenção corretiva e preventiva dos veículos pertencentes à frota municipal, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, desempenho e continuidade dos serviços públicos. As peças deverão atender às especificações técnicas exigidas pelos fabricantes, observando padrões de qualidade, durabilidade e compatibilidade com os veículos e máquinas da frota.

A solução deverá contemplar o fornecimento de componentes mecânicos, elétricos, hidráulicos, suspensão, freios, transmissão, motor, filtros, lubrificação e demais itens necessários à manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas pertencentes ao Município, conforme demanda da Administração.

O fornecimento das peças deverá ocorrer de forma eficiente e contínua, permitindo a rápida reposição dos componentes desgastados ou danificados, evitando paralisações e prejuízos às atividades operacionais do Município. Os itens fornecidos deverão ser novos, originais, genuínos ou de primeira linha, desde que atendam às normas técnicas e aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho exigidos pela Administração Pública.



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

A contratação justifica-se pela necessidade de manter a frota municipal em perfeitas condições de uso, assegurando maior segurança aos operadores e usuários, redução de custos com manutenções emergenciais e aumento da vida útil dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços públicos essenciais.

**Nesse sentido, deverão ser observados os seguintes requisitos:**

I – Compatibilidade das peças e componentes destinados à manutenção da frota municipal, devendo atender às especificações técnicas dos veículos e máquinas pertencentes ao Município, garantindo perfeita aplicação, funcionamento e desempenho operacional. As peças fornecidas deverão possuir padrão de qualidade compatível com os sistemas originais dos fabricantes, possibilitando plena integração mecânica, elétrica e eletrônica aos veículos da frota municipal.

II – Capacidade de fornecimento de peças de reposição para veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal, compatíveis com as especificações técnicas dos fabricantes, garantindo plena funcionalidade, durabilidade, desempenho operacional e atendimento às necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados pelas secretarias e departamentos da administração pública;

III – Possibilidade de fornecimento e compartilhamento seguro de informações técnicas referentes às peças de veículos com a equipe responsável pela manutenção da frota, garantindo controle de aplicação, rastreabilidade e compatibilidade dos componentes utilizados;

IV – Capacidade técnica de fornecimento futuro de peças compatíveis com diferentes marcas e modelos de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, considerando as características operacionais e a demanda contínua de manutenção preventiva e corretiva;

V – O fornecimento deverá ocorrer mediante utilização de peças originais, genuínas ou homologadas, obedecendo aos padrões reconhecidos de qualidade e compatibilidade técnica, sendo vedado o fornecimento de componentes que comprometam o desempenho, a segurança ou a durabilidade dos veículos e equipamentos.

Tal integração é parte essencial do resultado pretendido, pois o ETP demonstrou que a finalidade pública da contratação não se admitirá o fornecimento de peças incompatíveis, de baixa qualidade ou sem procedência comprovada, que possam comprometer o funcionamento dos veículos, gerar aumento de custos com manutenção recorrente ou colocar em risco a segurança dos operadores e usuários. As peças fornecidas deverão atender às especificações técnicas exigidas pelos fabricantes, garantindo eficiência operacional, durabilidade e economicidade à Administração Pública.

A efetiva integração dependerá da disponibilidade técnica e autorização dos órgãos externos, não podendo a contratada ser penalizada por impedimentos exclusivamente atribuíveis a terceiros, desde que comprovada a adoção das medidas necessárias à viabilização técnica.



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 80.874.100/0001 - 86**

No que se refere à prestação de serviços de manutenção mecânica especializada e fornecimento de peças para veículos da frota municipal, sua exigência encontra fundamento na necessidade de garantir a continuidade operacional, a segurança e a eficiência dos veículos e máquinas pertencentes à Administração Pública, assegurando condições adequadas de funcionamento para execução dos serviços públicos essenciais.

A contratação deverá contemplar a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo diagnóstico técnico, desmontagem, reparos, substituição de componentes, regulagens, testes de funcionamento, alinhamentos, lubrificações e demais procedimentos necessários à plena recuperação e conservação dos veículos leves, pesados, utilitários, caminhões, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal.

Nesse sentido, a empresa contratada deverá fornecer mão de obra técnica especializada, bem como peças, acessórios e componentes novos, originais ou genuínos, compatíveis com as especificações dos fabricantes, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade, de forma a assegurar a confiabilidade mecânica dos veículos atendidos.

A contratada deverá garantir que todas as peças aplicadas estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes, responsabilizando-se integralmente pela procedência, qualidade e funcionamento dos itens fornecidos, sendo vedada a utilização de peças recondiçionadas, usadas ou fora das especificações técnicas exigidas pela Administração, salvo autorização expressa e devidamente justificada.

Os serviços executados deverão observar rigorosamente critérios técnicos, normas de segurança, recomendações dos fabricantes e boas práticas de manutenção automotiva, cabendo à contratada adotar medidas adequadas para evitar falhas, danos mecânicos, retrabalhos ou paralisações indevidas da frota pública.

A solução deverá garantir a rastreabilidade dos serviços realizados, mediante emissão de ordens de serviço, relatórios técnicos, registros de peças substituídas, identificação dos veículos atendidos, quilometragem, horas trabalhadas e demais informações necessárias ao controle, fiscalização e acompanhamento contratual pela Administração.

Além disso, deverá ser assegurada a disponibilidade de suporte técnico e atendimento ágil para situações emergenciais, especialmente nos casos de quebra, pane mecânica ou indisponibilidade de veículos utilizados em serviços essenciais, de modo a minimizar prejuízos à continuidade das atividades públicas.

A contratada deverá manter estrutura operacional adequada, com equipamentos, ferramentas, instalações e profissionais qualificados para atendimento das demandas do Município, responsabilizando-se pela correta execução dos serviços durante toda a vigência contratual.

Eventuais falhas na execução dos serviços, defeitos em peças fornecidas ou vícios de manutenção deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos máximos de atendimento estabelecidos contratualmente.

No tocante à execução contratual, os níveis de serviço deverão observar integralmente o disposto no Termo de Referência e demais anexos contratuais, especialmente quanto aos



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 80.874.100/0001 - 86**

prazos de atendimento, execução, garantia e substituição de peças, podendo o descumprimento ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa e rescisão contratual.

Também integra a solução, de maneira inseparável, a prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, assistência técnica especializada e suporte operacional, de forma que a contratada responderá não apenas pela execução pontual dos reparos, mas pela manutenção permanente das condições adequadas de funcionamento da frota municipal ao longo de toda a vigência contratual.

Sempre que houver falha mecânica, desgaste excessivo, quebra de componentes, necessidade de substituição de peças ou qualquer situação que comprometa a segurança, o desempenho ou a operacionalidade dos veículos, caberá à contratada adotar, com celeridade, as providências necessárias para restabelecimento das condições normais de uso, observados os níveis de desempenho e os prazos máximos de atendimento fixados em contrato.

A Administração não deverá ser compelida a promover contratações paralelas, aquisições emergenciais ou esforços extraordinários para manutenção da frota, pois a essência da solução escolhida consiste justamente na centralização da responsabilidade técnica e operacional junto à empresa contratada.

A descrição da solução deverá abranger, ainda, os serviços de inspeção, diagnóstico, testes de funcionamento, entrega técnica e garantia dos serviços executados, bem como a emissão de documentação comprobatória das intervenções realizadas, incluindo relatórios técnicos, laudos, orçamentos e controles de manutenção.

Desse modo, a solução como um todo deve ser entendida como prestação continuada e integrada de serviços de manutenção mecânica especializada, com fornecimento de peças e componentes indispensáveis à conservação, recuperação e pleno funcionamento da frota municipal, assegurando eficiência operacional, economicidade, segurança, continuidade dos serviços públicos e atendimento ao interesse público, exatamente como delineado no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta a presente contratação.

O critério de julgamento da licitação deverá ser, em regra, o menor preço global ou maior desconto sobre tabela oficial de peças e serviços, desde que atendidos todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

Considerando a natureza contínua e operacional da contratação, o atendimento aos requisitos técnicos poderá ser verificado de forma rigorosa, podendo a Administração exigir comprovação da capacidade técnica, estrutura operacional e qualificação profissional da empresa licitante, de modo a assegurar a efetiva adequação da proposta ao interesse público.

As peças, componentes e materiais a serem fornecidos durante a execução contratual deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança e ampla competitividade no certame.



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 80.874.100/0001 - 86**

Os quantitativos indicados representam estimativa baseada no Estudo Técnico Preliminar, podendo sofrer ajustes durante a execução contratual, conforme as necessidades da Administração, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

<b>LOTE 01</b>						
<b>LOTE 01 - MARCA: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO MERCEDES BENZ/LK 1314 - ANO 1988/1989 - PLACA AFE-4579 -- CAMINHÃO/VASCULANTE MERCEDES BENZ/LK 1519 - ANO 1986/1986 - PLACA: ADJ-8541 - CAMINHÃO/BASCULANTE MERCEDES BENZ ATRON 2729 K6X4 - ANO 2014/2014 - PLACA AYH- 0168 - CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO 1419 PLACA RHU-5A63 ANO 2021/2021. CAMINHÃO MERCEDES ATEGO PLACA: TBZ-4B98 ANO 2025, CAMINHÃO MERCEDES ATEGO PLACA: TBZ 4C01 ANO 2025.</b>						
<b>ITEM</b>	<b>NOME DO PRODUTO/SERVIÇO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>	<b>DESCONT O %</b>	<b>VALOR TOTAL COM DESCONT O (R\$)</b>
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>MERCEDES BENS.</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA ORIGINAL:</b>	1,0	UNID	100.000,00	<b>ORIGINAL</b>	<b>(10%)</b>
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>MERCEDES BENS.</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA GENOÍNA.</b>	1,0	UNID	100.000,00	<b>GENUINA</b>	<b>(20%)</b>
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>MERCEDES BENS.</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA REPOSIÇÃO.</b>	1,0	UNID	70.000,00	<b>REPOS.</b>	<b>(30%)</b>
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSIVE LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: <b>MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES.</b>	120,0	HORAS	250	<b>SERVIÇOS</b>	<b>(10%)</b>
<b>LOTE Nº 2</b>						
<b>LOTE 02 - MARCA: CITROEN - PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS M FELL - ANO 2016/2017 - PLACA BAY-3647 - MICRO ÔNIBUS CITROEN/JUMPER M33M 23S - ANO 2010/2011 - PLACA ATN-5031 - PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS - ANO 2019/2020 - PLACA BDV-1C25.</b>						
<b>ITEM</b>	<b>NOME DO PRODUTO/SERVIÇO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>	<b>DESCONT O (%)</b>	<b>VALOR TOTAL COM DESCONT O (R\$)</b>
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>CITROEN.</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA ORIGINAL:</b>	1,0	UNID	80.000,00	<b>ORIGINAL</b>	<b>(10%)</b>
6	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>CITROEN.</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA GENOÍNA.</b>	1,0	UNID	80.000,00	<b>GENUINA</b>	<b>(20%)</b>
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>CITROEN.</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA REPOSIÇÃO.</b>	1,0	UNID	50.000,00	<b>REPOSIÇÃO</b>	<b>(30%)</b>
8	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSIVE LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. <b>VEÍCULOS LEVES.</b>	30,0	HORAS	250	<b>SERVIÇOS</b>	<b>(10%)</b>
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSIVE LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: <b>VANS E MICRO ÔNIBUS.</b>	40,0	HORAS	250	<b>ORIGINAL</b>	<b>(10%)</b>
<b>LOTE Nº 3</b>						
<b>LOTE 03 MARCA: IVECO ÔNIBUS IVECO BUS 10 - 190E ANO 2020/2021 PLACA BEP-6J30.</b>						
<b>ITEM</b>	<b>NOME DO PRODUTO/SERVIÇO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>	<b>DESCONT O (%)</b>	<b>VALOR TOTAL COM DESCONT O (R\$)</b>
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>IVECO.</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA ORIGINAL:</b>	1,0	UNID	40.000,00	<b>ORIGINAL</b>	<b>(10%)</b>
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>IVECO.</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA GENOÍNA.</b>	1,0	UNID	60.000,00	<b>GENUINA</b>	<b>(20%)</b>
12	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>IVECO.</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA REPOSIÇÃO.</b>	1,0	UNID	35.000,00	<b>REPOSIÇÃO</b>	<b>(30%)</b>
13	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSIVE LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: <b>ÔNIBUS E CAMINHÕES.</b>	60,0	HORAS	250,00	<b>SERVIÇOS</b>	<b>(10%)</b>
<b>LOTE Nº 4</b>						
<b>LOTE 04 MARCA: FIAT - VEÍCULO I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX PLACA SEQ-3E04 ANO 2022/2023 - AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO CARGO - ANO 2005/2005 - PLACA AMS-7120 - PAS/AUTOMOVEL FIAT DOBLO ATTRACTIVE - ANO 2016/2016 -PLACA BAU-5694. FIAT STRADA ANO 2024 PLACA: TAM-1B92 , FIAT STRADA ANO 2024 PLACA:TAL-1B86, FIAT STRADA ANO 2024 TAL-4J96.</b>						
<b>ITEM</b>	<b>NOME DO PRODUTO/SERVIÇO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>	<b>DESCONT O (%)</b>	<b>VALOR TOTAL COM DESCONT O (R\$)</b>
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>FIAT.</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA ORIGINAL:</b>	1,0	UNID	45.000,00	<b>ORIGINAL</b>	<b>(10%)</b>



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 80.874.100/0001 - 86**

15	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>FIAT</b> . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA GENOÍNA.</b>	1,0	UNID	70.000,00	GENUINA	(20%)
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>FIAT</b> . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA REPOSIÇÃO.</b>	1,0	UNID	50.000,00	REPOSIÇÃO	(30%)
17	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. <b>VEÍCULOS LEVE.</b>	60,0	HORAS	250,00	SERVIÇOS	(10%)
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: <b>CAMINHÕES.</b>	60,0	HORAS	250,00	SERVIÇOS	(10%)
<b>LOTE Nº 5</b>						
<b>LOTE 05 - MARCA: VOLKSWAGEN - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE - ANO 2013/2013 - PLACA AXB-8147 - VEÍCULO/AUTOMÓVEL VW/NOVO VOYAGE TL MBV - ANO 2016/2017 - PLACA BAX-4579 - CAMINHÃO VW/31. 330 CRC 6X4 ANO 2017/2018 PLACA BBY-6862 - VW/NOVO GOL TL MCV ANO 2017/2018 PLACA BBQ-4908 - ÔNIBUS VW CAMINHÃO COLETOR DE LIXO ANO 2018/2019 PLACA BCM-4166 - VW/ MASCARELO GRANMICRO 2018/2019 PLACA BCW-1A22 - CAMINHÃO CAÇAMBA VW/31.330 PLACA SDQ-9C69 ANO 2022/2023 - PAS/ÔNIBUS/TRANSP/ESCOLAR PLACA BDA-0137 ANO 2019/2020 - PAS/ÔNIBUS VW/NEOBUS PLACA RHY-2B87 ANO 2022/2022 . VEÍCULO GOL 1.0L MC4 PLACA RHA-3E15 ANO 2021/2022.</b>						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>VOLKSWAGEN</b> . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA ORIGINAL:</b>	1,0	UNID	170.000,00	ORIGINAL	(10%)
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>VOLKSWAGEN</b> . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA GENOÍNA.</b>	1,0	UNID	140.000,00	GENUINA	(20%)
21	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>VOLKSWAGEN</b> . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA REPOSIÇÃO.</b>	1,0	UNID	80.000,00	REPOSIÇÃO	(30%)
22	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. <b>VEÍCULOS LEVE.</b>	110,0	HORAS	250,00	SERVIÇOS	(10%)
23	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: <b>ÔNIBUS E CAMINHÕES.</b>	220,0	HORAS	250,00	SERVIÇOS	(10%)
<b>LOTE Nº 6</b>						
<b>LOTE 06 - MARCA: FORD - CAMINHÃO FORD/CARGO 1422 - ANO 1992/1992 - PLACA AGK- 4907 CAMINHÃO FORD/CARGO 2429 - ANO 2013/2013 - PLACA AXS-5907.</b>						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
24	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>FORD</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA ORIGINAL:</b>	1,0	UNID	80.000,00	ORIGINAL	(10%)
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>FORD</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA GENOÍNA.</b>	1,0	UNID	65.000,00	GENUINA	(20%)
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>FORD</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA REPOSIÇÃO.</b>	1,0	UNID	50.000,00	REPOSIÇÃO	(30%)
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: <b>CAMINHÕES.</b>	120,0	HORAS	350,00	SERVIÇOS	(10%)
<b>LOTE Nº 7</b>						
<b>LOTE 07 MARCA: RENAULT - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/ MASTER ALLT - ANO 2013/2014 - PLACA AXK-2578 - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2015/2016 - PLACA AZM-0867- CAMIONETE/FURGÃO RENAULT KANGOO EXPRESS ANO 2013/2014 - PLACA AWU-9249 - RENAULT/MASTER TVAN ANO 2017/2018 PLACA BBX-4316 - MASTER FURGÃO L1H1 ANO 2018/2019 - PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN ANO 2019/2020 - PLACA GCC-0C15 - AUTOMÓVEL RENAULT MAST MARIMAR - ANO 2018/2019 PLACA BCV-2G30 - PAS/AUTOMÓVEL RENAULT/SANDEIRO ZEN 1 OMT 2020/2021 PLACA GHI-2D42. VEICULO RENAULT OROCH ANO 2025/2026.</b>						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>RENAULT</b> . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA ORIGINAL:</b>	1,0	UNID	100.000,00	ORIGINAL	(10%)
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>RENAULT</b> . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA GENOÍNA.</b>	1,0	UNID	120.000,00	GENUINA	(20%)
30	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>RENAULT</b> . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA REPOSIÇÃO.</b>	1,0	UNID	70.000,00	REPOSIÇÃO	(30%)
31	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. <b>VEÍCULOS LEVES.</b>	70,0	HORAS	250,00	SERVIÇOS	(10%)
32	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: <b>VANS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES/AMBULÂNCIA</b>	150,0	HORAS	250,00	SERVIÇOS	(10%)
<b>LOTE Nº 8</b>						
<b>LOTE 08 MARCA: CHEVROLET - GM/D20 CHAMP ANO 1994/1994 PLACA IGD-4064 CHEVROLET/COBALT 18M LTZ ANO 2018/2018</b>						



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

<b>PLACA BCG-2819- CAMIONETA/ C. ABERTA GM/MONTANA MARIMAR BEM - ANO 2018/2019 - PLACA BCW-5317. - VEÍCULO CHEVROLET ONIX FLEX PLACA SDU-5381 ANO 2022/2023.</b>						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
33	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>CHEVROLET</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA ORIGINAL:</b>	1,0	UNID	80.000,00	<b>ORIGINAL</b>	<b>(10%)</b>
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>CHEVROLET</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA GENOÍNA.</b>	1,0	UNID	140.000,00	<b>GENUINA</b>	<b>(20%)</b>
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>CHEVROLET</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA REPOSIÇÃO.</b>	1,0	UNID	70.000,00	<b>REPOSIÇÃO</b>	<b>(30%)</b>
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: <b>VEÍCULOS LEVE.</b>	150,0	HORAS	250,00	<b>SERVIÇOS</b>	<b>(10%)</b>
<b>LOTE Nº 09</b>						
<b>LOTE 09 - MARCA: PEUGEOT - CAMIONETA/ C. FECHADA I/PEUGEOT PARTNER FURG - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9915.</b>						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>PEUGEOT</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA ORIGINAL:</b>	1,0	UNID	35.000,00	<b>ORIGINAL</b>	<b>(10%)</b>
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>PEUGEOT</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA GENOÍNA.</b>	1,0	UNID	40.000,00	<b>GENUINA</b>	<b>(20%)</b>
39	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>PEUGEOT</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA REPOSIÇÃO.</b>	1,0	UNID	35.000,00	<b>REPOSIÇÃO</b>	<b>(30%)</b>
40	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: <b>CAMINHÕES.</b>	40,0	HORAS	200,00	<b>SERVIÇOS</b>	<b>(10%)</b>
<b>LOTE Nº 10</b>						
<b>LOTE 10 - MARCA: MARCOPOLO/VOLARE - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9914 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9227 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9230 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2019/2020 - PLACA BDG-3D09 - CAER/S. REBOQUE/C.ABERTA - ANO 2003/2003 - PLACA ATF-0C34 - PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE VBL ON 2020/2021 PLACA BES-3E62, MICRO-ÔNIBUS VOLARE FLY 12 ANO 2025 PLACA:UAZ-1C80.</b>						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>MARCOPOLO/VOLARE</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA ORIGINAL:</b>	1,0	UNID	80.000,00	<b>ORIGINAL</b>	<b>(10%)</b>
42	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>MARCOPOLO/VOLARE</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA GENOÍNA.</b>	1,0	UNID	140.000,00	<b>GENUINA</b>	<b>(20%)</b>
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>MARCOPOLO/VOLARE</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA REPOSIÇÃO.</b>	1,0	UNID	70.000,00	<b>REPOSIÇÃO</b>	<b>(30%)</b>
44	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: <b>ÔNIBUS E CAMINHÕES.</b>	120,0	HORAS	250,00	<b>SERVIÇOS</b>	<b>(10%)</b>
<b>LOTE Nº 11</b>						
<b>LOTE 11 - MARCA: VOLVO CAMINHÃO VOLVO ANO 1989 PLACA ABU-0849</b>						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
45	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>VOLVO</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA ORIGINAL:</b>	1,0	UNID	30.000,00	<b>ORIGINAL</b>	<b>(10%)</b>
46	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>VOLVO</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA GENOÍNA.</b>	1,0	UNID	70.000,00	<b>GENUINA</b>	<b>(20%)</b>
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>VOLVO</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA REPOSIÇÃO.</b>	1,0	UNID	30.000,00	<b>REPOSIÇÃO</b>	<b>(30%)</b>
48	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: <b>CAMINHÃO.</b>	50,0	HORAS	250,00	<b>SERVIÇOS</b>	<b>(10%)</b>
<b>LOTE Nº 12</b>						
<b>LOTE 12 - MARCA: FORD CAMIONETE RANGER ANO 2024/2025 XLTC3D4A / VEICULO FORD TRANSIT PLACA: TAL-2C21 L4H3 MINIBUS,/ VEICULO MERCEDES SPRINTER 517 CDI PLACA: TBV-1F34 ANO 2025.</b>						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>RANGER</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA ORIGINAL.</b>	1,0	UNID	70.000,00	<b>ORIGINAL</b>	<b>(10%)</b>
50	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>RANGER</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA GENOÍNA.</b>	1,0	UNID	100.000,00	<b>GENUINA</b>	<b>(20%)</b>



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 80.874.100/0001 - 86**

51	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>RANGER</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA REPOSIÇÃO.</b>	1,0	UNID	50.000,00	<b>REPOSIÇÃO</b>	<b>(30%)</b>
52	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSIVE LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: <b>VEÍCULO LEVE.</b>	40,0	HORAS	300,00	<b>SERVIÇOS</b>	<b>(10%)</b>
<b>LOTE Nº 13</b>						
<b>LOTE 13 - MARCA: MITSUBISHI PAS/CAMIONETE MITSUBISHI/L 200 TRITON GL ANO 2018/2019 - PLACA BDK-3C58</b>						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>mitsubishi</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA ORIGINAL.</b>	1,0	UNID	50.000,00	<b>ORIGINAL</b>	<b>(10%)</b>
54	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>mitsubishi</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA GENÓINA.</b>	1,0	UNID	70.000,00	<b>GENUINA</b>	<b>(20%)</b>
55	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>mitsubishi</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA REPOSIÇÃO.</b>	1,0	UNID	40.000,00	<b>REPOSIÇÃO</b>	<b>(30%)</b>
56	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSIVE LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: <b>VEÍCULO LEVE UTILITÁRIO.</b>	50,0	HORAS	250,00	<b>SERVIÇOS</b>	<b>(10%)</b>
<b>LOTE Nº 14</b>						
<b>LOTE 14 - MARCA: EFFA/V21 CAMINHONETE EFFA/V21 PLACA RHT-4H03 - ANO 2021/2022.</b>						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
57	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>EFFA/V21</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA ORIGINAL.</b>	1,0	UNID	25.000,00	<b>ORIGINAL</b>	<b>(10%)</b>
58	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>EFFA/V21</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA GENÓINA.</b>	1,0	UNID	35.000,00	<b>GENUINA</b>	<b>(20%)</b>
59	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>EFFA/V21</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA REPOSIÇÃO.</b>	1,0	UNID	25.000,00	<b>REPOSIÇÃO</b>	<b>(30%)</b>
60	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSIVE LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: <b>VEÍCULO LEVE UTILITÁRIO.</b>	40,0	HORAS	200,00	<b>SERVIÇOS</b>	<b>(10%)</b>
<b>LOTE Nº 15</b>						
<b>LOTE 15 - MARCA / HYUNDAI: VEICULO HB-20 /120CV-998 ANO 2025/ MODELO2026</b>						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
61	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO <b>HB-20</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA ORIGINAL.</b>	1,0	UNID	60.000,00	<b>ORIGINAL</b>	<b>(10%)</b>
62	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>HB-20</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA GENÓINA.</b>	1,0	UNID	50.000,00	<b>GENUINA</b>	<b>(20%)</b>
63	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>HB-20</b> COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. <b>PEÇA REPOSIÇÃO.</b>	1,0	UNID	40.000,00	<b>REPOSIÇÃO</b>	<b>(30%)</b>
64	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSIVE LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: <b>VEÍCULO LEVE UTILITÁRIO.</b>	40,0	HORAS	250,00	<b>SERVIÇOS</b>	<b>(10%)</b>

As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência foram definidas com base em critérios de desempenho e resultado, admitindo-se soluções tecnicamente equivalentes ou superiores, vedada a indicação de marcas ou modelos específicos, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CAPÍTULO IV – RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de peças para veículos, estruturada sob os parâmetros delineados no presente estudo técnico preliminar, projeta resultados que transcendem a mera reposição de componentes, inserindo o Município em um modelo contemporâneo de gestão eficiente da frota pública, baseado na manutenção preventiva, corretiva e na continuidade operacional dos serviços públicos. O resultado pretendido não se limita à aquisição de peças, mas à



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 80.874.100/0001 - 86**

efetiva ampliação da capacidade administrativa de garantir o pleno funcionamento dos veículos, assegurando maior segurança, economia, redução de paralisações e eficiência na prestação dos serviços à coletividade.

Sob a perspectiva da manutenção da frota pública, a experiência empírica de diversos entes federativos demonstra que a aquisição contínua de peças de reposição para veículos contribui significativamente para a redução de paralisações, aumento da vida útil dos equipamentos e maior eficiência na prestação dos serviços públicos. Municípios de pequeno e médio porte que mantêm o fornecimento regular de peças automotivas passam a registrar melhoria nas condições de uso dos veículos, diminuição de custos com manutenções corretivas emergenciais e maior disponibilidade da frota para atendimento das demandas operacionais, sobretudo em razão da realização preventiva de reparos e substituições de componentes desgastados ou danificados.

As peças para veículos, em especial aquelas destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, apresentam resultados mensuráveis na continuidade e eficiência dos serviços públicos, permitindo a identificação imediata de desgastes, falhas mecânicas e componentes comprometidos que possam ocasionar paralisações ou riscos operacionais. A disponibilidade de peças adequadas, quando aliada à mão de obra especializada, transforma o processo de manutenção em instrumento ativo de gestão da frota, superando a lógica tradicional de reparos emergenciais e improvisados. Em experiências consolidadas, inclusive no âmbito de municípios paranaenses de porte semelhante, verificou-se incremento significativo na vida útil dos veículos e máquinas, redução de custos com manutenções corretivas de grande porte e melhoria na prestação dos serviços públicos, com impacto direto na eficiência operacional da administração municipal.

Outro aspecto relevante refere-se à agilidade na execução dos serviços de manutenção. A disponibilidade adequada de peças automotivas permite reduzir o tempo de indisponibilidade dos veículos, assegurando maior eficiência operacional das secretarias e departamentos municipais que dependem da frota para execução de atividades essenciais, como transporte, obras, saúde, agricultura e serviços urbanos.

Além disso, a manutenção adequada dos veículos, por meio da substituição de peças desgastadas ou danificadas, proporciona melhores condições de segurança aos motoristas e operadores, minimizando riscos de acidentes e falhas durante a utilização dos equipamentos e veículos oficiais. Tal medida também contribui para o cumprimento das normas técnicas e recomendações dos fabricantes, preservando o patrimônio público.

A aquisição contínua de peças automotivas também representa avanço na gestão da frota pública, permitindo maior controle das manutenções realizadas, planejamento das revisões periódicas e melhoria na eficiência dos serviços prestados. Em experiências práticas observadas na administração pública, a manutenção preventiva reduz significativamente os custos operacionais, evita desgaste excessivo dos componentes mecânicos e amplia a disponibilidade dos veículos para atendimento das demandas do Município.

No âmbito da gestão administrativa, os resultados pretendidos também abrangem a preservação do patrimônio público, economicidade dos recursos e continuidade dos serviços



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

essenciais. A realização de manutenções com peças adequadas contribui para evitar danos maiores aos veículos e máquinas, garantindo melhor desempenho, maior durabilidade dos equipamentos e eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

Importante destacar que, em municípios de pequeno porte, a contratação de peças de reposição e serviços de manutenção mecânica para a frota municipal apresenta impacto proporcionalmente mais significativo, uma vez que a limitação de recursos operacionais e financeiros torna imprescindível a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas utilizados na prestação dos serviços públicos. Nesses contextos, a disponibilidade adequada de peças e mão de obra especializada exerce função estratégica, permitindo maior eficiência na conservação da frota, redução de paralisações, aumento da vida útil dos equipamentos e continuidade dos atendimentos realizados pelos diversos setores da administração pública.

Por fim, deve-se considerar o impacto indireto da adequada manutenção da frota pública na continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. A disponibilidade de veículos em perfeitas condições de funcionamento contribui diretamente para a agilidade no atendimento das demandas operacionais, garantindo maior segurança, redução de interrupções nos serviços e melhor desempenho das atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Pública.

Além disso, a aquisição de peças de reposição e a contratação de mão de obra especializada possibilitam a realização de manutenções preventivas e corretivas de forma eficiente, evitando desgastes prematuros, aumento de custos com reparos emergenciais e paralisações inesperadas da frota municipal. Tal medida também contribui para a preservação do patrimônio público, assegurando maior vida útil aos veículos e máquinas pertencentes ao Município.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a presente contratação não se limitam apenas à reposição de componentes mecânicos, mas se concretizam na melhoria das condições operacionais da frota, na economicidade da gestão pública, na continuidade dos serviços essenciais e na racionalização dos recursos públicos, configurando-se como medida de elevado interesse público e plenamente alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público que regem a Administração Pública.

### **CAPÍTULO V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A definição dos requisitos da contratação, à luz do Estudo Técnico Preliminar, não pode ser tratada como mera enumeração de peças e serviços isolados, mas deve refletir, de forma integrada, as condições necessárias para que a contratação atenda de maneira eficiente às demandas de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a segurança operacional dos veículos e máquinas, bem como a economicidade na gestão da manutenção.

Nesse contexto, os requisitos da contratação devem contemplar o fornecimento de peças de reposição de qualidade comprovada, compatíveis com as especificações dos fabricantes,



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 80.874.100/0001 - 86**

além da prestação de serviços de mão de obra mecânica especializada, garantindo condições adequadas de funcionamento, durabilidade, desempenho e confiabilidade dos veículos e equipamentos pertencentes à Administração Pública.

Nesse sentido, os requisitos da contratação estruturam-se em dimensões complementares — técnica, operacional, jurídica e de governança — que, conjuntamente, asseguram a adequação da solução ao interesse público.

Ainda sob a perspectiva técnica, deverá ser assegurada a compatibilidade entre as peças substituídas e os sistemas originais dos veículos, vedando-se a utilização de componentes inadequados, reconicionados sem autorização ou de qualidade inferior que possam comprometer o desempenho, a segurança ou a vida útil dos equipamentos. Os serviços executados deverão seguir normas técnicas aplicáveis, recomendações dos fabricantes e boas práticas de manutenção automotiva e de máquinas pesadas.

No plano operacional, os requisitos devem assegurar que os serviços sejam executados de forma contínua, eficiente e compatível com as necessidades da Administração Municipal. Isso implica exigir da contratada responsabilidade integral pelo fornecimento das peças, desmontagem, montagem, instalação, regulagem, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários ao perfeito restabelecimento das condições de uso dos veículos e máquinas.

A contratada deverá garantir agilidade no atendimento das demandas, disponibilidade técnica para serviços emergenciais e capacidade de resposta rápida em situações que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos. A manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizada de maneira a reduzir o tempo de indisponibilidade da frota, assegurando maior eficiência operacional e economicidade para a Administração.

A exigência de reaproveitamento de componentes em condições adequadas de uso, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, também se insere no campo dos requisitos operacionais, devendo a contratada avaliar previamente o estado das peças e componentes existentes. Tal diretriz atende ao princípio da economicidade, mas não autoriza a reutilização de itens que comprometam a segurança, o desempenho ou a durabilidade dos veículos e equipamentos.

No âmbito jurídico, destaca-se como requisito essencial o cumprimento integral das normas legais aplicáveis às contratações públicas, às normas de segurança do trabalho e às exigências ambientais relacionadas ao descarte de resíduos, óleos lubrificantes, filtros, pneus e demais materiais provenientes das atividades de manutenção. A contratada deverá adotar medidas adequadas para destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

A contratação deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e isonomia, razão pela qual não serão admitidas especificações que restrinjam indevidamente a participação de licitantes, tais como exigência injustificada de marcas específicas, fabricantes exclusivos ou fornecedores determinados, salvo quando tecnicamente fundamentado.



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 80.874.100/0001 - 86**

Os serviços executados e as peças fornecidas deverão possuir garantia mínima conforme legislação aplicável e critérios definidos pela Administração, assegurando a correção de eventuais defeitos sem ônus adicional ao Município durante o período estabelecido.

Por fim, sob a ótica da governança e fiscalização contratual, a solução deverá permitir acompanhamento permanente por parte da Administração, incluindo emissão de relatórios dos serviços executados, identificação das peças substituídas, controle de manutenção da frota e mecanismos que possibilitem verificar o cumprimento das obrigações contratuais e dos níveis mínimos de qualidade exigidos.

Dessa forma, os requisitos da contratação, tal como estruturados, refletem a necessidade de garantir não apenas o fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos, mas a efetiva manutenção da frota municipal em condições adequadas de funcionamento, segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

A licitante poderá realizar vistoria técnica prévia nos veículos, máquinas e instalações do Município, de forma presencial, especialmente para avaliação das condições gerais da frota, identificação dos tipos de manutenção mais recorrentes, análise da estrutura operacional existente e demais aspectos relevantes à execução do objeto.

A vistoria terá caráter facultativo, podendo ser substituída por declaração formal de pleno conhecimento das condições locais e das características da frota municipal, devendo a licitante declarar, no momento da apresentação da proposta, que possui ciência plena das condições necessárias para execução contratual.

A visita in loco permite ao licitante identificar variáveis técnicas relevantes que impactam diretamente na formulação da proposta, contribuindo para maior precisão orçamentária, mitigação de riscos e adequada execução contratual, em observância aos princípios da eficiência e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

A vistoria técnica deverá ser previamente agendada junto ao setor responsável do Município, por meio do e-mail [obras@bssul.pr.gov.br](mailto:obras@bssul.pr.gov.br), devendo ser realizada até o prazo máximo de 5 dias úteis antes da data de abertura da licitação.

As visitas ocorrerão em dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, sendo acompanhadas por servidor designado pela Administração.

Caso a licitante opte pela realização da vistoria, será emitido laudo técnico, o qual poderá ser apresentado como elemento de instrução da proposta, não constituindo requisito obrigatório de habilitação.

A avaliação quanto à viabilidade de reaproveitamento dos equipamentos e estruturas existentes será de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo à Administração qualquer obrigação de garantia quanto ao estado, compatibilidade ou aproveitamento dos ativos atualmente instalados.

Eventuais custos decorrentes da substituição, adequação ou inutilização da infraestrutura existente deverão estar contemplados na proposta apresentada, sendo vedada a posterior alegação de desconhecimento ou a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro com base nessas circunstâncias.



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 80.874.100/0001 - 86**

Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, considerando a natureza integrada da solução e a necessidade de responsabilização direta da contratada pela execução do serviço. Eventuais contratações de apoio deverão ter caráter acessório e dependerão de prévia autorização da Administração, não podendo abranger atividades essenciais do objeto contratado. Eventual subcontratação acessória não afasta a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto. A contratada deverá manter equipe própria ou sob sua gestão direta para execução das atividades essenciais. Eventuais características técnicas mínimas deverão ser interpretadas como parâmetros de referência, sendo admitidas soluções que, ainda que por meios distintos, atendam ao desempenho exigido.

Os riscos associados à execução contratual encontram-se detalhados na Matriz de Riscos integrante deste Termo de Referência, a qual possui caráter vinculante e deverá ser observada para fins de alocação de responsabilidades, definição de encargos e análise de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

#### **CAPÍTULO VI – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O modelo de execução do objeto deve ser compreendido como a materialização prática da solução definida no Estudo Técnico Preliminar, estruturando-se de forma a garantir que a Licitação ocorra de maneira contínua, coordenada e orientada à entrega de resultados efetivos à Administração Pública.

A execução contratual deverá iniciar-se com a realização de diagnóstico técnico detalhado da situação existente, cabendo à contratada avaliar a infraestrutura atualmente disponível, identificar os ativos passíveis de reaproveitamento e mapear as necessidades de substituição, ampliação ou adequação. Essa etapa inicial é fundamental para assegurar que a solução seja implantada de forma racional, evitando desperdícios e garantindo aderência às condições reais do Município.

Previamente à adjudicação, a Administração poderá exigir da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a realização de prova de conceito (PoC), destinada à demonstração prática da capacidade técnica e operacional para fornecimento de peças de reposição e execução de serviços especializados de manutenção mecânica da frota, incluindo, no mínimo, a comprovação da disponibilidade de peças compatíveis, capacidade de atendimento, qualidade dos materiais fornecidos, estrutura técnica adequada e equipe qualificada para execução dos serviços.

A prova de conceito deverá demonstrar o atendimento integral dos requisitos essenciais previstos neste Termo de Referência, especialmente aqueles relacionados à qualidade das peças fornecidas, compatibilidade com os veículos e máquinas da frota municipal, eficiência na execução dos serviços mecânicos, cumprimento dos prazos de atendimento e observância das especificações técnicas exigidas pela Administração.

O não atendimento aos requisitos mínimos implicará na desclassificação da proposta.

Na sequência, deverá ser realizada a execução dos serviços contratados, compreendendo o fornecimento e substituição de peças, realização de manutenções preventivas e corretivas,



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 80.874.100/0001 - 86**

diagnósticos mecânicos, reparos técnicos, regulagens, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos e máquinas da frota municipal. Essa fase não se limita apenas à troca de componentes, mas envolve também ajustes técnicos, inspeções, verificações operacionais e validação dos serviços executados, garantindo segurança, eficiência e continuidade das atividades administrativas.

A execução contratual ingressa em sua fase principal, caracterizada pela operação contínua do sistema. Nessa etapa, a contratada assume a responsabilidade integral pelo funcionamento da solução, devendo assegurar sua disponibilidade, estabilidade e desempenho ao longo de toda a vigência contratual.

A manutenção preventiva e corretiva constitui elemento central do modelo de execução, devendo ser realizada de forma contínua e proativa, com o objetivo de evitar falhas, corrigir eventuais defeitos e assegurar a longevidade dos veículos. Sempre que houver indisponibilidade, degradação de desempenho ou qualquer evento que comprometa a utilidade, caberá à contratada adotar as medidas necessárias para restabelecer o funcionamento, dentro dos prazos e condições estabelecidos contratualmente.

Outro aspecto essencial do modelo de execução refere-se à atualização da solução. Considerando a natureza dinâmica das tecnologias de monitoramento, a contratada deverá manter o sistema atualizado, promovendo melhorias, substituições e ajustes necessários para garantir sua eficiência ao longo do tempo, sem ônus adicional para a Administração. Tal diretriz decorre diretamente da opção pela contratação de solução como serviço continuado, conforme justificado no ETP.

A Administração designará gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, validação dos serviços prestados e aferição dos níveis de desempenho, devendo a contratada apresentar relatórios mensais contendo, no mínimo, indicadores de disponibilidade, falhas registradas, intervenções realizadas e desempenho das funcionalidades.

A contratada deverá manter estrutura técnica suficiente para atendimento imediato de falhas operacionais, devendo assegurar a continuidade do serviço, observando os seguintes prazos máximos para restabelecimento:

- a) Falhas críticas (veículos totalmente inoperantes, comprometendo a continuidade dos serviços públicos): atendimento e início do reparo em até 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Falhas relevantes (redução significativa do desempenho do veículo ou equipamento, sem paralisação total): atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas;
- c) Falhas não críticas (defeitos de menor impacto operacional ou necessidade de ajustes preventivos): atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas.

O descumprimento dos prazos estabelecidos caracterizará falha na execução contratual, sujeitando a contratada à aplicação de penalidades e glosas proporcionais, conforme previsto neste Termo de Referência.

Para fins de mensuração objetiva da penalidade, será aplicada glosa correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal estimado do contrato por hora de atraso no atendimento ou



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 80.874.100/0001 - 86**

conclusão do serviço solicitado, limitada a 20% (vinte por cento) do valor mensal, sem prejuízo da aplicação de sanções adicionais nos casos de reincidência ou gravidade da ocorrência.

A paralisação de veículo ou equipamento por período superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sem justificativa aceita pela Administração, será considerada falha grave, independentemente da motivação apresentada, salvo situações devidamente comprovadas de força maior.

A execução contratual deverá observar níveis mínimos de qualidade e eficiência na prestação dos serviços de manutenção mecânica e fornecimento de peças, cuja aferição será realizada continuamente pela Administração, com base em indicadores objetivos de desempenho, tais como tempo de atendimento, qualidade do reparo, disponibilidade da frota e durabilidade das peças aplicadas.

O descumprimento dos níveis de serviço implicará glosa proporcional nos pagamentos devidos, conforme critérios definidos neste Termo de Referência, podendo ensejar, em caso de reincidência, a aplicação de penalidades administrativas previstas na legislação vigente.

Dessa forma, o modelo de execução ora definido assegura que a contratação não se limite ao simples fornecimento de peças ou execução isolada de serviços, mas se configure como prestação contínua e eficiente de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, orientada à garantia da operacionalidade dos veículos e máquinas, à continuidade dos serviços públicos e à economicidade da Administração Pública.

A execução contratual deverá observar a alocação de riscos previamente definida, sendo vedada a transferência à Administração de responsabilidades atribuídas à contratada.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, conforme demanda da Administração, mediante emissão de ordem de serviço, contemplando diagnóstico, substituição de peças, manutenção preventiva e corretiva, testes e liberação do veículo ou equipamento em perfeitas condições de funcionamento.

Os serviços executados e as peças fornecidas serão submetidos a recebimento provisório mediante verificação preliminar da execução, e ao recebimento definitivo após conferência da qualidade, funcionamento e conformidade com as especificações técnicas exigidas, mediante atesto do fiscal e do gestor contratual, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela garantia dos serviços e peças aplicadas durante toda a vigência contratual.

#### **CAPÍTULO VII – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O modelo de gestão do contrato ora estabelecido tem por finalidade assegurar que a execução do objeto ocorra em estrita conformidade com as condições pactuadas, garantindo a efetividade da solução contratada, a adequada aplicação dos recursos públicos e a produção dos resultados pretendidos, conforme delineado no Estudo Técnico Preliminar.

A gestão contratual será exercida por servidor formalmente designado como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, cabendo-lhe acompanhar, monitorar e verificar a execução do objeto em todos os seus aspectos, especialmente quanto à



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 80.874.100/0001 - 86**

disponibilidade do produto, qualidade das peças, e cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos.

A atuação do fiscal não se limita à verificação formal da prestação do serviço, devendo abranger análise crítica da efetividade da solução, identificação de falhas recorrentes, avaliação do desempenho da contratada e registro sistemático das ocorrências relevantes. Por tanto, o fiscal deverá acompanhar o funcionamento, inclusive, permitindo verificar a disponibilidade dos produtos e a qualidade da prestação.

A contratada deverá colaborar integralmente com a atividade de fiscalização, disponibilizando informações, relatórios técnicos, registros de funcionamento, histórico de ocorrências e quaisquer outros dados necessários à verificação da execução contratual. A negativa ou omissão de informações será considerada falha grave, sujeita às penalidades cabíveis.

A gestão do contrato deverá ser orientada por critérios objetivos de desempenho, previamente definidos, de modo que a avaliação da execução não se baseie em percepções subjetivas, mas em indicadores verificáveis, tempo de resposta a falhas, qualidade das peças e funcionamento das mesmas. Esses parâmetros deverão servir de base tanto para o atesto da despesa quanto para eventual aplicação de glosas ou penalidades.

O atesto da execução contratual, condição indispensável para o pagamento, deverá ser realizado com base em relatório mensal circunstanciado, elaborado pelo fiscal do contrato, no qual se evidencie o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada. A simples apresentação de nota fiscal não será suficiente para autorizar o pagamento, sendo imprescindível a demonstração da efetiva prestação do serviço e da conformidade com os níveis de desempenho estabelecidos.

O pagamento mensal estará condicionado à efetiva prestação dos serviços e ao atendimento dos níveis de desempenho estabelecidos no ANEXO I – SLA.

No que se refere à gestão de falhas, qualquer indisponibilidade no fornecimento de peças, deficiência na qualidade dos componentes fornecidos, incompatibilidade com os veículos ou irregularidade na execução dos serviços deverá ser formalmente registrada pelo fiscal do contrato, com indicação da ocorrência, data, duração e providências adotadas pela contratada para a correção do problema.

Tais registros deverão subsidiar a aplicação de glosas proporcionais ou sanções administrativas, quando cabíveis.

A gestão contratual deverá observar, ainda, as diretrizes de governança e controle, garantindo a rastreabilidade das decisões, a formalização dos atos administrativos e a transparência na condução do contrato. Todos os registros relevantes deverão ser juntados ao processo administrativo, permitindo auditoria posterior pelos órgãos de controle.

Caberá ao fiscal verificar se a contratada está cumprindo as obrigações decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente quanto ao controle de acesso, registro de operações, segurança da informação e comunicação de incidentes. Eventuais irregularidades deverão ser imediatamente comunicadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

Por fim, a gestão do contrato deverá ser orientada à obtenção de resultados concretos, não se limitando ao cumprimento formal das cláusulas contratuais, mas assegurando o fornecimento contínuo e eficiente de peças de reposição e a execução adequada dos serviços de manutenção mecânica, contribuindo para a conservação, disponibilidade e pleno funcionamento da frota municipal.

**CAPÍTULO VIII – CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO ENTREGA E PAGAMENTO**

A remuneração da contratada será realizada de forma mensal, condicionada à efetiva prestação dos serviços e ao cumprimento dos níveis de desempenho estabelecidos.

O prazo de entrega dos materiais/serviços solicitados pelo MUNICÍPIO ao fornecedor beneficiário é de no máximo 5 (cinco) dias úteis, para entrega dos produtos e a retirada da peça ou do veículo no município de origem deve ser realizada com antecedência mínima de 24 horas para o início do serviço, contados da data do recebimento da nota de empenho que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

**CAPÍTULO IX – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada mediante licitação na modalidade pregão eletrônico, adotando-se, como regra, o critério de julgamento pelo menor preço global, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

Tal escolha encontra respaldo na natureza do objeto, considerado serviço comum, conforme entendimento consolidado dos Tribunais de Contas.

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, demonstrando, cumulativamente:

I – Quantitativo mínimo:

Execução de serviços de manutenção mecânica especializada, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição para veículos leves utilitários, pesados pertencentes à frota pública ou privada, em quantitativo equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do volume estimado desta contratação.

II – Experiência em serviços integrados:

Execução de serviços que contemplem, no mínimo, 02 (dois) dos seguintes elementos:

- a) manutenção mecânica preventiva;
- b) manutenção mecânica corretiva;
- c) fornecimento de peças automotivas originais, genuínas ou paralelas de primeira linha;
- d) serviços de elétrica automotiva, suspensão, freios, motor ou transmissão;



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

e) manutenção de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, micro-ônibus.

III – Estrutura técnica e operacional:

Comprovação de experiência prévia na execução de serviços de manutenção de frota, mediante apresentação de atestado(s) que demonstrem, ao menos, uma das seguintes situações:

- a) prestação de serviços contínuos de manutenção mecânica para órgãos públicos ou empresas privadas com frota operacional;
- b) fornecimento de peças automotivas associado à execução de mão de obra especializada;
- c) manutenção de veículos utilitários, caminhões, ônibus e micro-ônibus

IV – Alternativa de comprovação técnica:

Alternativamente ao item III, será admitida a apresentação de declaração técnica acompanhada de documentação comprobatória, demonstrando que a empresa possui capacidade operacional, estrutura física, equipamentos, ferramental adequado e equipe técnica qualificada para execução dos serviços e fornecimento das peças objeto desta contratação.

Previamente à adjudicação, a Administração poderá exigir da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a realização de diligência técnica ou apresentação de documentação complementar, com o objetivo de demonstrar a capacidade operacional da empresa para atendimento da demanda contratada.

A comprovação poderá abranger, no mínimo:

- disponibilidade de equipe técnica especializada;
- estrutura física adequada para execução dos serviços;
- disponibilidade de ferramentas e equipamentos específicos;
- capacidade de fornecimento de peças de reposição;
- compatibilidade dos serviços com os veículos e máquinas da frota municipal;
- atendimento aos prazos estabelecidos para execução dos serviços.

O não atendimento aos requisitos mínimos implicará desclassificação da proposta, convocando-se a licitante subsequente.

### **CAPÍTULO X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como propostas obtidas junto a fornecedores do ramo, compatíveis com o objeto pretendido.

A metodologia adotada levou em consideração a natureza contínua do serviço, a complexidade da solução tecnológica, o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a prestação de serviços associados e os custos inerentes à operação, manutenção.

O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 250.000,00 mil reais, perfazendo o valor global estimado de R\$ 3.000.000 milhões, para o período contratual de Doze meses.



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

A memória de cálculo detalhada, bem como os documentos que fundamentam a formação do preço estimado, encontram-se juntados aos autos do processo administrativo, não sendo reproduzidos integralmente neste Termo de Referência, mas constituindo parte integrante da instrução processual.

A estimativa de preços possui caráter referencial, destinando-se à aferição da vantajosidade das propostas apresentadas, não vinculando a Administração à contratação pelo valor máximo estimado.

**CAPÍTULO XI – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário do Município, devendo as despesas decorrentes correr por conta de dotações próprias, previamente consignadas no orçamento vigente e nos instrumentos de planejamento, em conformidade com a legislação fiscal.

**CAPÍTULO XII – PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A execução contratual deverá observar rigorosamente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, cabendo à contratada atuar como operadora de dados pessoais, implementando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos e usos indevidos.

Deverá ser assegurada a rastreabilidade das operações, mediante registro de logs, bem como a adoção de políticas de retenção de dados, controle de acesso e comunicação de incidentes de segurança à Administração.

**CAPÍTULO XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

**CAPÍTULO XIV – VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência contratual será compatível com a natureza contínua do serviço, podendo ser fixada em até cinco anos, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021, condicionada à demonstração de vantajosidade.

**CAPÍTULO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

A contratação deverá observar integralmente os princípios da Administração Pública, bem como as orientações dos órgãos de controle, garantindo legalidade, eficiência e transparência na execução do objeto.

**ANEXO I – ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA) E**



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

**MECANISMO DE AFERIÇÃO DE DESEMPENHO**

A execução contratual deverá observar níveis mínimos de desempenho, destinados a assegurar a efetiva entrega dos resultados pretendidos pela Administração Pública, notadamente quanto à disponibilidade, funcionalidade, qualidade das peças, integridade dos dados e tempestividade na correção de falhas.

A aferição dos níveis de serviço será realizada mensalmente, com base em registros técnicos, monitoramento e validação pelo fiscal do contrato, constituindo elemento essencial para fins de pagamento, glosa e aplicação de penalidades.

Para fins de controle operacional, as ocorrências relacionadas à prestação dos serviços serão classificadas conforme sua criticidade e impacto na disponibilidade dos veículos e máquinas: Considera-se falha crítica aquela que implique paralisação total de veículo ou máquina essencial às atividades da Administração, impossibilidade de execução do serviço solicitado, ausência de peças indispensáveis à manutenção corretiva, ou atraso que comprometa serviços públicos essenciais.

Considera-se falha grave aquela que implique atraso significativo na execução dos serviços, fornecimento inadequado de peças, necessidade de retrabalho mecânico, ou indisponibilidade parcial de veículos e equipamentos.

Considera-se falha média aquela que afete serviços secundários, cause pequenos atrasos na manutenção ou gere impacto moderado na operação da frota, sem comprometer diretamente a continuidade dos serviços públicos.

Considera-se falha leve aquela de natureza pontual, administrativa ou operacional, sem impacto relevante na utilização dos veículos e máquinas.

Os prazos máximos para resposta e solução das ocorrências deverão observar os seguintes parâmetros:

- Falha crítica: resposta em até 2 horas e solução em até 24 horas;
- Falha grave: resposta em até 4 horas e solução em até 48 horas;
- Falha média: resposta em até 8 horas e solução em até 72 horas;
- Falha leve: resposta em até 24 horas e solução em até 5 dias úteis.

O descumprimento dos níveis de serviço ensejará a aplicação de glosas na remuneração da contratada, nos seguintes termos:

- Falha crítica não resolvida no prazo: glosa de até 5% do valor mensal por ocorrência;
- Falha grave não resolvida no prazo: glosa de até 3% por ocorrência;
- Falha média não resolvida no prazo: glosa de até 1% por ocorrência;
- Reincidência sistemática de atrasos, falhas mecânicas recorrentes ou indisponibilidade excessiva da frota: glosa adicional cumulativa de até 10%, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

As glosas poderão ser aplicadas de forma cumulativa, observado o limite máximo de 30% do valor mensal do contrato, hipótese em que poderá ser caracterizada inexecução parcial ou total do objeto.



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

A contratada deverá disponibilizar à Administração relatórios de execução dos serviços, ordens de serviço, registros de manutenção preventiva e corretiva, histórico de substituição de peças, bem como demais documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização contratual, assegurando transparência e rastreabilidade das informações.

A aferição dos níveis de serviço não exclui a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos casos de inexecução contratual, falhas reiteradas, fornecimento de peças inadequadas ou comprometimento da disponibilidade da frota municipal.

**ANEXO II – MATRIZ DE RISCOS E ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

A presente matriz estabelece a identificação, classificação e alocação dos principais riscos associados à execução contratual, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo orientar a execução do contrato, a atuação das partes e a análise de eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

A alocação de riscos ora definida possui caráter vinculante, sendo vedada a transferência posterior de riscos assumidos pela contratada à Administração, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei.

A ocorrência de eventos classificados como risco da contratada não ensejará recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

**1. RISCOS RELACIONADOS À INFRAESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO**

**1.1. Risco de inadequação da infraestrutura existente**

Refere-se à possibilidade de as peças e componentes fornecidos não atenderem às especificações técnicas, padrões de qualidade, compatibilidade ou desempenho exigidos para a manutenção e reposição dos veículos e máquinas da frota.

Tratamento: A contratada deverá realizar diagnóstico prévio e considerar em sua proposta todos os custos de adequação, substituição ou inutilização.

Consequência: Não caberá reequilíbrio econômico-financeiro com base nesse fator.

**1.2. Risco de erro no dimensionamento da solução**

Refere-se à inadequação do quantitativo ou especificação dos equipamentos e serviços ofertados em relação às necessidades reais.

Tratamento: A proposta deverá contemplar solução completa e suficiente para atendimento integral do objeto.

Consequência: A contratada deverá promover os ajustes necessários sem ônus adicional.

**1.3. Risco de atraso na implantação**

Refere-se ao não cumprimento dos prazos de instalação, configuração e entrega da solução.

Alocação: Contratada.

Tratamento: Planejamento adequado e mobilização de equipe técnica suficiente.

Consequência: Aplicação de penalidades e possibilidade de rescisão contratual.



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

**2. RISCOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS**

**2.1. Risco de indisponibilidade de peças e serviços**

Refere-se à ausência temporária ou demora no fornecimento de peças de reposição e na execução dos serviços de manutenção mecânica da frota.

**Alocação:** Contratada.

**Tratamento:** Manutenção de estoque mínimo de peças, planejamento logístico adequado, disponibilidade de equipe técnica especializada e atendimento prioritário às demandas da Administração.

**Consequência:** Aplicação de glosas, advertências e penalidades contratuais em caso de atrasos injustificados ou prejuízos à operacionalidade da frota municipal.

**2.2. Risco de fornecimento de peças incompatíveis ou defeituosas**

Refere-se ao fornecimento de peças automotivas em desacordo com as especificações técnicas, incompatíveis com os veículos/equipamentos ou que apresentem defeitos de fabricação.

**Alocação:** Contratada.

**Tratamento:** Conferência técnica prévia, fornecimento de peças originais ou de qualidade equivalente, controle de qualidade e garantia dos produtos fornecidos.

**Consequência:** Aplicação de glosas, substituição imediata das peças e demais penalidades previstas contratualmente.

**2.3. Risco de falha na execução dos serviços de mão de obra mecânica**

Refere-se à execução inadequada dos serviços de manutenção mecânica, ocasionando retrabalho, indisponibilidade dos veículos ou comprometimento do funcionamento dos equipamentos.

**Alocação:** Contratada.

**Tratamento:** Utilização de profissionais qualificados, supervisão técnica, realização de testes operacionais e observância das especificações do fabricante.

**Consequência:** Obrigação de refazimento dos serviços sem custo adicional, aplicação de penalidades e responsabilização por eventuais danos causados.

**3. RISCOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS**

**3.1. Risco de atraso no fornecimento de peças**

Refere-se à indisponibilidade ou atraso na entrega de peças necessárias para manutenção da frota.

**Alocação:** Contratada.

**Tratamento:** Manutenção de estoque mínimo, planejamento logístico e fornecimento por distribuidores autorizados.

**Consequência:** Aplicação de SLA, notificações e penalidades contratuais.

**3.2. Risco de incompatibilidade ou baixa qualidade das peças**

Refere-se ao fornecimento de peças inadequadas, recondiçionadas sem autorização ou incompatíveis com os veículos e máquinas da frota.



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

**Alocação:** Contratada.

**Tratamento:** Garantia de peças originais, genuínas ou homologadas, observando especificações técnicas dos fabricantes.

**Consequência:** Obrigatoriedade de substituição imediata das peças sem custo adicional, além de aplicação de penalidades cabíveis.

**3.3. Risco de falha na execução dos serviços mecânicos**

Refere-se à execução inadequada dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, comprometendo o funcionamento dos veículos e equipamentos.

**Alocação:** Contratada.

**Tratamento:** Emprego de mão de obra especializada, utilização de ferramentas adequadas e observância dos procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes.

**Consequência:** Refazimento dos serviços sem ônus à Administração, podendo haver aplicação de multas e demais sanções previstas em contrato.

**4. RISCOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS**

**4.1. Risco de fornecimento de peças inadequadas ou de baixa qualidade**

Refere-se ao fornecimento de peças incompatíveis, recondicionadas sem autorização ou fora das especificações exigidas para os veículos e máquinas da frota.

**Alocação:** Contratada.

**Tratamento:**

Implementação de controle de qualidade, conferência de compatibilidade, apresentação de garantia e utilização de peças que atendam às especificações do fabricante.

**Consequência:**

Aplicação de glosas, substituição imediata das peças e sanções contratuais cabíveis.

**4.2. Risco de falhas na execução dos serviços mecânicos**

Refere-se à realização inadequada dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, ocasionando retrabalho ou comprometimento do funcionamento dos veículos e equipamentos.

**Alocação:** Compartilhado.

**Tratamento:**

- Administração: fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços;
- Contratada: execução dos serviços conforme normas técnicas e especificações do fabricante.

**Consequência:**

Obrigações de refazer os serviços sem ônus adicional, aplicação de penalidades e responsabilização contratual.

**5. RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS**

**5.1. Risco de subestimativa de custos pela contratada**

Refere-se à formulação de proposta com valores insuficientes.

**Alocação:** Contratada.



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

Tratamento: Responsabilidade integral da contratada pela composição de preços.  
Consequência: Não caberá reequilíbrio com base em erro de proposta.

**5.2. Risco de aumento de custos operacionais**

Refere-se à elevação de custos internos da contratada Peças de reposição, componentes, materiais aplicados e mão de obra especializada necessária à execução dos serviços.

Alocação: Contratada.

Tratamento: Gestão empresarial do contratado.

**5.3. Risco de fato imprevisível (caso fortuito/força maior)**

Refere-se a eventos extraordinários e imprevisíveis.

Alocação: Compartilhado.

Tratamento: Aplicação do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Consequência: Possibilidade de reequilíbrio devidamente comprovado.

**6. RISCOS REGULATÓRIOS E INSTITUCIONAIS**

**6.1. Risco de alteração normativa**

Refere-se a mudanças na legislação aplicável.

Alocação: Compartilhado.

Tratamento: Adequação contratual.

Consequência: Possível revisão, nos termos legais.

**6.2. Risco de indisponibilidade de integração institucional**

Refere-se à impossibilidade de integração por fatores externos aos sistemas públicos.

Alocação: Administração.

Tratamento: Articulação institucional.

Consequência: Ajuste de escopo, sem penalização da contratada.

**7. DISPOSIÇÃO FINAL DA MATRIZ**

A presente matriz de riscos integra o Termo de Referência para todos os fins, devendo ser observada na execução contratual, na fiscalização e na análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, não sendo admitida a transferência de riscos atribuídos à contratada à Administração Pública.

**ANEXO III – LAUDO DE VISTORIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

Representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## **2. IDENTIFICAÇÃO DA VISTORIA**

Data da vistoria: /\_\_\_\_/\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Local: Município de Bom Sucesso do Sul – PR

Servidor responsável pelo acompanhamento: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

## **3. OBJETO DA VISTORIA**

A presente vistoria refere-se à avaliação das condições técnicas e operacionais necessárias à execução do objeto do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026, consistente no fornecimento de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, visando assegurar a continuidade, segurança e eficiência operacional dos veículos e máquinas pertencentes à Administração Pública.

## **4. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

A licitante declara, para todos os fins legais, que realizou vistoria técnica junto aos veículos, máquinas e equipamentos indicados pela Administração, tendo pleno conhecimento das condições gerais relacionadas ao fornecimento de peças e componentes, incluindo, mas não se limitando a:

- modelos e características dos veículos/equipamentos
- estado de conservação e desgaste das peças
- especificações técnicas necessárias para reposição
- disponibilidade de peças compatíveis
- eventuais limitações técnicas e operacionais

Declara ainda que todas as informações necessárias à elaboração da proposta foram obtidas durante a vistoria, não podendo alegar posteriormente desconhecimento ou insuficiência de dados.

## **5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A licitante reconhece que a avaliação quanto ao reaproveitamento da infraestrutura existente é de sua exclusiva responsabilidade, assumindo integralmente os riscos decorrentes de eventual inadequação, incompatibilidade ou necessidade de substituição de peças.

## **6. RENÚNCIA A ALEGAÇÕES FUTURAS**

A licitante declara que não poderá pleitear:

- reequilíbrio econômico-financeiro
- aditivos contratuais
- indenizações



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

com fundamento em desconhecimento das condições locais ou da infraestrutura existente.

## **7. CONCLUSÃO**

Diante da vistoria realizada, a licitante declara-se apta a formular proposta compatível com as condições reais de execução do objeto.

## **8. ASSINATURAS**

Representante da Licitante:

### **ANEXO IV – ROTEIRO PARA PROVA DE CONCEITO (PoC)**

A prova de conceito (PoC) tem por finalidade validar, de forma prática, objetiva e auditável, a aderência da solução ofertada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos neste Termo de Referência, constituindo condição prévia à adjudicação e homologação do certame.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A licitante convocada deverá realizar a prova de conceito no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação da Administração.

A demonstração poderá ocorrer em ambiente real, simulado ou híbrido, presencial, desde que permita a verificação inequívoca das funcionalidades exigidas.

A avaliação será conduzida por comissão designada pela Administração.

#### **2. REGRA DE ELIMINAÇÃO**

A prova de conceito possui caráter **eliminatório**.

**O não atendimento de qualquer requisito essencial implicará desclassificação imediata da licitante**, independentemente do atendimento dos demais requisitos.

Não haverá atribuição de pontuação, sendo a avaliação baseada exclusivamente na verificação objetiva do atendimento dos requisitos.

#### **3. REQUISITOS ESSENCIAIS A SEREM COMPROVADOS**

A solução será considerada apta apenas se comprovar, cumulativamente, todos os requisitos abaixo:

##### **3.1. FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO MECÂNICA**

A licitante deverá demonstrar capacidade para:

- Fornecimento de peças de reposição mecânica originais, genuínas ou de primeira linha
- Disponibilidade de peças para manutenção preventiva e corretiva da frota
- Compatibilidade das peças com os modelos e especificações dos veículos e máquinas da Administração
- Controle e identificação das peças fornecidas, contendo marca, modelo e aplicação
- Registro das solicitações, entregas e substituições realizadas

**Critério:** fornecimento completo, compatível e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Administração.



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

### **3.2. PEÇAS DE REPOSIÇÃO MECANICA**

Deverá ser demonstrado:

- Disponibilidade de peças de reposição compatíveis com os veículos e máquinas da frota
- Apresentação de peças originais, genuínas ou equivalentes de primeira linha
- Identificação correta das peças conforme marca, modelo e especificação do veículo/equipamento
- Registro de fornecimento contendo descrição da peça, data, veículo atendido e quantitativo aplicado
- Controle e consulta de histórico de peças fornecidas por veículo ou equipamento
- Substituição imediata de peças com defeito ou incompatibilidade constatada

**Critério:** fornecimento operacional consistente, com compatibilidade, qualidade e rastreabilidade das peças fornecidas.

### **3.3.**

A licitante deverá demonstrar:

- Identificação de objetos (veículos/pessoas)
- Classificação básica (cor, tipo ou características)
- Pesquisa por filtros (ex: "veículo vermelho")
- Retorno coerente com a busca realizada

Critério: capacidade funcional de análise e busca

### **3.4. PEÇAS PARA REPOSIÇÃO LINHA MECANICA**

A licitante deverá demonstrar:

- Fornecimento de peças de reposição mecânica compatíveis com os veículos e máquinas da frota
- Procedência, qualidade e especificações técnicas das peças fornecidas
- Registro e controle das peças substituídas no sistema ou relatório de manutenção
- Controle de aplicação das peças conforme autorização da Administração

Critério: comprovação do fornecimento adequado das peças, com rastreabilidade, compatibilidade e controle operacional.

### **3.6. CONTROLE E CONSULTA DE PEÇAS E SERVIÇOS**

Deverá ser demonstrado:

- Controle de peças aplicadas nos veículos
- Consulta por veículo, data e tipo de serviço executado
- Rastreabilidade das peças substituídas e mão de obra realizada

Critério: consistência das informações registradas e compatibilidade com os serviços executados.

### **3.7. RASTREABILIDADE E REGISTROS OPERACIONAIS**

A licitante deverá demonstrar:



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

- Registro de entrada e saída de veículos na oficina
  - Histórico de serviços executados e peças utilizadas
  - Possibilidade de auditoria e conferência posterior dos atendimentos realizados
- Critério: rastreabilidade completa dos serviços e peças aplicadas.

### **3.8. INTEGRAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL**

A licitante deverá demonstrar:

- Capacidade de controle e acompanhamento das ordens de serviço
- Emissão de relatórios de peças e serviços executados
- Compatibilidade com controles administrativos utilizados pela Administração

Critério: comprovação funcional dos mecanismos de controle e gestão operacional.

### **4. REGISTRO DA AVALIAÇÃO**

Ao final da prova de conceito será lavrada ata circunstanciada contendo:

- descrição dos testes realizados
- funcionalidades verificadas
- eventuais inconsistências identificadas
- conclusão quanto à aptidão ou inaptidão da licitante

A ata será assinada pela comissão responsável e pela licitante.

### **5. CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO**

O não atendimento de qualquer requisito essencial implicará:

- desclassificação imediata da licitante
- convocação da próxima classificada, observada a ordem de classificação.

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A prova de conceito não substitui a execução contratual, constituindo etapa de verificação preliminar da capacidade técnica da licitante para fornecimento de peças de reposição e execução de serviços de manutenção mecânica da frota municipal.

### **7. CHECKLIST DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – USO DA COMISSÃO**

Este checklist destina-se à verificação objetiva do atendimento dos requisitos essenciais da solução apresentada na prova de conceito, devendo ser integralmente preenchido pela comissão designada.

O não atendimento de qualquer item essencial implica **desclassificação imediata**.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

- Licitante: \_\_\_\_\_
- Data da PoC: \_\_\_\_\_
- Responsável pela demonstração: \_\_\_\_\_
- Membros da comissão: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

**2. PEÇAS DE REPOSIÇÃO MECÂNICA**

<b>Item</b>	<b>Verificação</b>	<b>Atende</b>
2.1	Fornecimento de peças novas e originais ou genuínas	<input type="checkbox"/>
2.2	Compatibilidade das peças com os veículos/equipamentos da frota	<input type="checkbox"/>
2.3	Apresentação de catálogo ou referência técnica das peças	<input type="checkbox"/>
2.4	Garantia mínima das peças fornecidas	<input type="checkbox"/>
2.5	Disponibilidade imediata ou prazo de entrega compatível	<input type="checkbox"/>

**3. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA**

<b>Item</b>	<b>Verificação</b>	<b>Atende</b>
3.1	Execução de serviços de manutenção preventiva	<input type="checkbox"/>
3.2	Execução de serviços de manutenção corretiva	<input type="checkbox"/>
3.3	Diagnóstico mecânico dos veículos/equipamentos	<input type="checkbox"/>
3.4	Utilização de ferramentas e equipamentos adequados	<input type="checkbox"/>
3.5	Mão de obra técnica especializada	<input type="checkbox"/>

**4. SISTEMA ELÉTRICO E ELETRÔNICO**

<b>Item</b>	<b>Verificação</b>	<b>Atende</b>
4.1	Serviços em sistema elétrico automotivo	<input type="checkbox"/>
4.2	Verificação e substituição de componentes eletrônicos	<input type="checkbox"/>
4.3	Diagnóstico de falhas elétricas	<input type="checkbox"/>
4.4	Testes de funcionamento após reparo	<input type="checkbox"/>

**5. SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Verificação</b>	<b>Atende</b>
5.1	Substituição de componentes da suspensão	<input type="checkbox"/>
5.2	Manutenção do sistema de freios	<input type="checkbox"/>
5.3	Manutenção do sistema de direção	<input type="checkbox"/>
5.4	Verificação de segurança dos componentes	<input type="checkbox"/>

**6. MOTOR E TRANSMISSÃO**

<b>Item</b>	<b>Verificação</b>	<b>Atende</b>
6.1	Reparos e substituição de peças do motor	<input type="checkbox"/>
6.2	Serviços em sistema de transmissão	<input type="checkbox"/>
6.3	Troca de filtros, óleos e lubrificantes	<input type="checkbox"/>
6.4	Testes de funcionamento após manutenção	<input type="checkbox"/>



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

**7. CONTROLE E RASTREABILIDADE**

<b>Item</b>	<b>Verificação</b>	<b>Atende</b>
7.1	Registro dos serviços executados	<input type="checkbox"/>
7.2	Relação detalhada das peças aplicadas	<input type="checkbox"/>
7.3	Identificação do veículo/equipamento atendido	<input type="checkbox"/>
7.4	Controle de garantia dos serviços e peças	<input type="checkbox"/>

**8. PRAZO E EXECUÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Verificação</b>	<b>Atende</b>
8.1	Cumprimento dos prazos de execução	<input type="checkbox"/>
8.2	Disponibilidade para atendimento emergencial	<input type="checkbox"/>
8.3	Comunicação prévia sobre necessidade de peças adicionais	<input type="checkbox"/>

**9. DOCUMENTAÇÃO E CONFORMIDADE**

<b>Item</b>	<b>Verificação</b>	<b>Atende</b>
9.1	Emissão de relatório técnico dos serviços	<input type="checkbox"/>
9.2	Apresentação de notas fiscais das peças	<input type="checkbox"/>
9.3	Atendimento às normas técnicas aplicáveis	<input type="checkbox"/>

**10. RESULTADO FINAL**

A solução atende integralmente todos os requisitos essenciais?

- SIM — APTA  
 NÃO — INAPTA (DESCCLASSIFICADA)

**11. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO**

---

---

---

 ## 12. ASSINATURAS

**Comissão:**

---

---

---

**Representante da licitante:**

---

---



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

---

Hermes Martinho Bolsoni  
Depto. de obras e Serviços Rodoviários

---

Elisana Pilonetto  
Depto. de Educação Cultura e Esporte

---

Lidiane de Mello Faversani  
Depto. De Saúde

---

Fabio de Oliveira  
Depto. De Obras e Serviços Urbanos

---

Ronise Jane Ravanelli de Oliveira  
Depto. De Assistência Social

---

Eduardo Brandalise  
Depto. De Agricultura

---

Mateus Dallagnol  
Depto. De Finanças

---

Rafael Soeiro de Moraes  
Depto de Industria Comercio e Turismo